



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

**PORTARIA Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


**CONSIDERANDO** a necessidade do agente administrativo deste IMPP, Sr. Juscelino de Souza Cardoso, deslocar-se até a cidade de Belém no período de 19/07/2022 a 21/07/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

**RESOLVE**

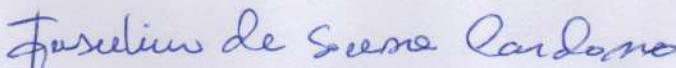
**Art. 1º** determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 18 de julho 2022.

  
**JUSCELINO DE SOUZA CARDOSO**  
Agente Administrativo